



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 2.053/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Renova o registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Bebida Velha (RN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60820.000823/2008-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Bebida Velha (SNZO);

II - município: Touros (RN);

III - proprietário: Adolpho Pereira Carneiro Filho;

IV - coordenadas geográficas: 05° 17' 49" S / 035° 32' 12" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 20,00 metros;

VII - elevação: 40,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 14/32;

X - resistência do pavimento: 2.500 kg / 0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária